ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 066/SMG/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

Protocolado em ___/___/____

1 — IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):			
NOME			
RF	**CATEGORIA** ☐ **Efetivo** ☐ **Admitido** ☐ **em Comissão**	**CARGO/FUNÇÃO**	**REF/PADRÃO**
NOME DA UNIDADE DE LOTAÇÃO		**ESTRUTURA HIERÁRQUICA – E.H.**	**TELEFONE DA UNIDADE**
ENDEREÇO RESIDENCIAL	**Nº**	**COMPLEMENTO**	
BAIRRO	**CIDADE**	**ESTADO**	**CEP**
TELEFONES DO SERVIDOR		**OBSERVAÇÃO:**	

2. REQUERIMENTO:

Senhor Secretário / Subprefeito _____, venho, pelo presente, REQUERER a V.Sa. a CONCESSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos da Lei nº 13.973/05, tendo em vista ter cumprido os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade:

_____/_____/_____

_____ Assinatura do requerente

_____ Carimbo e assinatura da chefia imediata

3. ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DA URH/SUGESP:

O servidor faz jus ao abono de permanência a partir de _____/_____/_____, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.973/05 e se enquadra na seguinte situação:

☐ I – servidores que até 16 de dezembro de 1998 completaram as condições de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, ou 30 (trinta) anos de serviço, se mulher, para aposentadoria com proventos integrais;

☐ II - professores que até 16 de dezembro de 1998 completaram as condições de 30 (trinta) anos de serviço, se homem ou 25 (vinte e cinco) anos de serviço, se mulher, para aposentadoria com proventos integrais;

☐ III - servidores que até 16 de dezembro de 1998 completaram as condições de, no mínimo, 30 (trinta) anos de serviço, se homem, ou 25 (vinte e cinco) anos de serviço, se mulher, para a aposentadoria com proventos proporcionais;

☐ IV - os servidores e professores que até 16 de dezembro de 1998 completaram as condições de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, para aposentadoria com proventos proporcionais, desde que contem ou venham a contar, a partir de 01 de janeiro de 2004, com, no mínimo, 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, ou 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher;

☐ V - servidores que até 31 de dezembro de 2003 completaram as condições de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; 05 (cinco) anos no cargo efetivo; 60 (sessenta) anos de idade, se homem, ou 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher; 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, ou 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;

☐ VI - professores que até 31 de dezembro de 2003 completaram as condições de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; 05 (cinco) anos no cargo efetivo; 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 50 (cinquenta) anos de idade, se mulher; 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, ou 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher;

☐ VII - servidores e professores que até 31 de dezembro de 2003 completaram as condições de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; 05 (cinco) anos no cargo efetivo; 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, desde que contem ou venham a contar, a partir de 01 de janeiro de 2004, com, no mínimo, 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, ou 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher;

☐ VIII - servidores e professores que até 31 de dezembro de 2003 completaram as condições de 53 (cinquenta e três) anos de idade, se homem ou 48 (quarenta e oito) anos de idade, se mulher; 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo efetivo; 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem ou 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, além de período adicional de contribuição equivalente a 20% do tempo que em 15 de dezembro de 1998 faltaria para atingir os 35 (trinta e cinco) ou 30 (trinta) anos de contribuição;

☐ IX - servidores e professores que até 31 de dezembro de 2003 completaram as condições de 53 (cinquenta e três) anos de idade, se homem ou 48 (quarenta e oito) anos de idade, se mulher; 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo efetivo; 30 (trinta) anos, no mínimo, de contribuição, se homem, ou 25 (vinte e cinco) anos, no mínimo, de contribuição, se mulher, além de período adicional de contribuição equivalente a 40% do tempo que em 15 de dezembro de 1998 faltaria para atingir os 35 (trinta e cinco) ou 30 (trinta) anos de contribuição;

☐ X - servidores que vierem a completar, a partir de 01 de janeiro de 2004 as condições de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; 05 (cinco) anos no cargo efetivo; 60 (sessenta) anos de idade, se homem, ou 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher; 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem ou 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;

☐ XI - professores que vierem a completar, a partir de 01 de janeiro de 2004, as condições de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; 05 (cinco) anos no cargo efetivo; 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 50 (cinquenta) anos de idade, se mulher; 30 (trinta) anos de contribuição, se homem ou 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher;

☐ XII - servidores e professores que ingressaram até 16 de dezembro de 1998 e que vierem a completar, a partir de 01 de janeiro de 2004, as condições de 53 (cinquenta e três) anos de idade, se homem, ou 48 (quarenta e oito) anos de idade, se mulher; 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo efetivo; 35 (trinta e cinco) anos, de contribuição, se homem, ou 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, além de período adicional de contribuição equivalente a 20% do tempo que em 15 de dezembro de 1998 faltaria para atingir os 35 (trinta e cinco) ou 30 (trinta) anos de contribuição;

☐ XIII - servidores que ingressaram até 31 de dezembro de 2003 e que vierem a completar, a partir de 01 de janeiro de 2004, as condições de 60 (sessenta) anos de idade, se homem, ou 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher; 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, ou 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher; 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público; 10 (dez) anos de carreira; 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo efetivo;

☐ XIV - professores que ingressaram até 31 de dezembro de 2003 e que vierem a completaram, a partir de 01 de janeiro de 2004, as condições de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 50 (cinquenta) anos de idade, se mulher; 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, ou 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher; 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público; 10 (dez) anos de carreira; 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo efetivo;

☐ XV – servidores que ingressaram até 16 de dezembro de 1998 e que completaram ou vierem a completar, a partir de 06 de julho de 2005, as condições de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher; 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público; 15 (quinze) anos de carreira; 5 (cinco) anos no cargo efetivo e idade mínima resultante da redução relativamente aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, de um a no de idade para cada ano de contribuição que exceder os 35(trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, ou os 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

☐ XVI – servidores integrantes do Quadro da Guarda Civil Metropolitana que independentemente da idade, completarem as condições de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, contando com, no mínimo 15 (quinze) anos de efetivo exercício em cargo da carreira da Guarda Civil Metropolitana, se mulher; ou 30 (trinta) anos de contribuição, contando com, no mínimo, 20 (vinte) anos de efetivo exercício em cargo da carreira da Guarda Civil Metropolitana, se homem.

São Paulo, _____/_____/_____.

_____
Responsável pela URH / SUGESP

R.F.: _____

☐ O servidor não faz jus ao abono de permanência por não se enquadrar em nenhuma das hipóteses legais que ensejam seu pagamento.

São Paulo, _____/_____/_____.

_____
Responsável pela URH / SUGESP

R.F.: _____

5. DESPACHO DO SECRETÁRIO / SUBPREFEITO:

☐ Defiro, nos termos da manifestação do campo 4.

☐ Indefiro, nos termos da manifestação do campo 4.

São Paulo, _____/_____/_____.

_____
Secretário / Subprefeito

Publicado no DOC de _____/_____/_____.

6. CADASTRO E PAGAMENTO:

☐ Cadastrado para o mês de _____.

São Paulo, _____/_____/_____.

_____
Responsável pela URH / SUGESP
R.F.: _____

7. CIÊNCIA DO SERVIDOR:

São Paulo, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do servidor

R.F.: _____